



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA.	
Departamento: Secretaria Municipal de Turismo	
Gestor da Unidade Requisitante: LARYSSA DE OLIVEIRA SIQUEIRA TEIXEIRA	Portaria do Gestor: 012/2025
Responsável Técnico: Rodrigo Silva Oliverira	Matrícula Responsável Técnico: 2209-9
E-mail Unidade Requisitante: Bomjesusturismo608@gmail.com	Telefone Unidade Requisitante: (94)99282-3216

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO (x)	SERVIÇO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- OBJETO

Contratação do artista KINHO BARÃO e BANDA para apresentação musical ao vivo no dia 19 de julho de 2025, durante evento turístico cultural na localizado na Praia do Amor, Comunidade do Bacabal, localizada na área territorial de Bom Jesus do Tocantins/PA.



2- Descrição do Item

Item	Descrição
01	Apresentação artística do KINHO BARÃO.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a **contratação direta da apresentação artística do consagrado cantor KINHO BARÃO**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as hipóteses de inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No âmbito das **festividades alusivas ao VERANEIO 2025**, evento de reconhecida tradição, magnitude e representatividade sociocultural, cuja realização encontra-se devidamente inserida no **calendário oficial do Município de Bom Jesus do Tocantins**, destaca-se a sua natureza popular, cultural e turística, configurando-se como uma genuína celebração da identidade e da memória coletiva de nossa gente.

Dentre os pontos altos da programação, contempla-se, com merecido destaque, a realização de grandiosa apresentação musical a ocorrer **no dia 19 de julho de 2025, a partir das 00h00, na emblemática Praia do Amor**, localizada na tradicional Comunidade do Bacabal, espaço de notável relevância para a vivência comunitária e o fortalecimento das raízes culturais do Município.

Nesta ocasião especial, justifica-se plenamente a contratação do **renomado artista KINHO BARÃO**, intérprete de reconhecido prestígio no cenário musical regional e nacional, cuja atuação é amplamente legitimada tanto pela crítica especializada quanto pela expressiva aceitação popular. Sua presença, além de assegurar o êxito do evento, constitui elemento de atração de público, valorização da cultura local e estímulo à economia criativa, promovendo a difusão da arte e o entretenimento qualificado para munícipes e visitantes.

Ressalta-se que a natureza singular do serviço a ser prestado – apresentação artística de caráter único e personalíssimo – inviabiliza a competição entre interessados, configurando-se, assim, a hipótese de **inexigibilidade de licitação**. Diante do exposto, reputa-se legítima



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS

**Secretaria de
Turismo**

e necessária a contratação direta do artista KINHO BARÃO para abrilhantar as celebrações do VERANEIO 2025, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a valorização da cultura, a promoção do lazer e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população

3- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO

3.1 Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação

3.2 Base Legal de Regulamentação: O Estudo Técnico Preliminar está regulamentado pelo Decreto nº 038 de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021-Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- Documento pessoais com fotos comprobatórias de seus administradores.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) juntamente com o (QSA) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS

**Secretaria de
Turismo**

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **Qualificação Técnica**
- Carta de Exclusividade
- Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, contendo itens e no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente/fone em caso de dúvidas e esclarecimentos.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, foi verificado que a contratação da empresa da representante exclusiva do cantor Kinho Barão, deverá ocorrer por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Tal solução se justifica por se tratar de Profissional artístico, do ramo musical, possui caráter singular e exclusivo, o que inviabiliza a competição. além de atender todos os requisitos da contratação, A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo destaca-se a inviabilidade de competição devido à singularidade do serviço a ser contratado, pois cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, dessa forma tornando exclusivo no seu campo profissional. Por tratar-se de inexigibilidade não existem critérios objetivos de julgamento, porém foi feito levantamento através de Notas Ficais e/ou Contratos da Empresa em tela, de shows já realizados anteriormente, conforme abaixo:



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Turismo**

NOTA FISCAL Nº	MUNICÍPIO	VALOR
4 13/06/2025 69KI-NPI5	Goiânia-Go	265.000,00
6 03/06/2025 7W5F-QMNT	Goiânia-Go	250.000,00
7 04/06/2025 65BJ-DMRV	NAZARIO-GO	250.000,00

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
01	Apresentação artística do KINHO BARÃO.	<i>Contratação de Show Artístico do cantor de renome nacional Kinho Barão, show no dia 19/07/2025, com duração de 02h00m (duas horas) no Evento Veraneio 2025, na praia do amor, localizada na tradicional comunidade do Bacabal.</i>	R\$ 240.000,00

O valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** está compatível com o porte do artista e com os valores praticados no mercado nacional para artistas de igual envergadura, contemplando, além da apresentação artística, toda a estrutura necessária para a realização do show, como deslocamento da equipe técnica e artística, hospedagem, alimentação, transporte de equipamentos e demais custos operacionais vinculados à realização do espetáculo.

Ressalte-se ainda que o investimento realizado na contratação do artista visa fomentar o turismo local, impulsionar a economia criativa da região e oferecer à população acesso democrático à cultura e ao entretenimento de qualidade, consolidando o Veraneio 2025 como um evento de referência no calendário festivo regional.

Assim, considera-se plenamente justificado o valor da contratação ora apresentada, diante da magnitude do evento, da relevância do artista e dos benefícios socioculturais e econômicos que dele advirão para a comunidade.

6- ALINHAMENTO COM PAC OU LOA

A contratação do Cantor Kinho Barão e Banda pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município conforme indicação de Dotação Orçamentária expedida pela Contabilidade desta.

A despesa será consignada a seguinte dotação 1901.046951401.2.137 manutenção das ações de turismo

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

8- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

9- RESPONSÁVEL

Laryssa de Oliveira Siqueira Teixeira – Secretária Municipal de Turismo

Rodrigo Silva Oliveira - Auxiliar Administrativo

Bom Jesus do Tocantins/Pará, em 13 de junho 2025.

Atenciosamente;



Laryssa de Oliveira Teixeira
Secretária Municipal de Turismo
PORTARIA: 012/2025



Rodrigo Silva Oliveira
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 2209-9



MAPA DE RISCOS

OBJETO	Contratação do artista KINHO BARÃO e BANDA para apresentação musical ao vivo no dia 19 de julho de 2025, durante evento turístico cultural na localizdo na Praia do Amor, Comunidade do Bacabal, localizada na área territorial de Bom
---------------	--

FASE DE ANÁLISE	Planejamento da Contratação
------------------------	------------------------------------

RISCO 01						
Morosidade na fase de Planejamento						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
DANO	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados.					
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;		RESPONSÁVEL		Secretaria Municipal de Turismo	



RISCO 02						
Opinião Impopular / Seleção Inadequada do Artista						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Seleção de artista que seja impopular, não agradando os anseios da população, assim como não estando conforme as características da cultura local;					
DANO	Baixa aprovação/reprovação popular da contratação, descaracterização da cultura local					
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar escutas popular, considerar os anseios locais e as características culturais dos tradicionais festejos.			RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação	

RISCO 03						
Contratação de Bandas Não Expressivas						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Contratação de bandas de caráter nacional que não sejam expressivamente conhecidas na região;					
DANO	A contratação de bandas não expressivas pode acarretar em dispêndio desnecessário ao erário sem que supra a finalidade do veraneio locais além de não satisfazer o gosto populacional.					
AÇÃO PREVENTIVA	Avaliar o critério de seleção de artistas a fim de agradar e satisfazer a população, considerar características da cultura local, requerer apresentação de portfólio como garantia de expressividade do alcance do artista.			RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de TURISMO, Equipe de Planejamento da Contratação, Agente de Contratação	



FASE DE ANÁLISE	Fase Externa / Seleção de Artistas
------------------------	---

RISCO 01						
Morosidade na seleção de artistas						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
DANO	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário do veraneio 2025, impossibilidade de contratação.					
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.		RESPONSÁVEL		Secretaria Municipal de TURISMO	

RISCO 02						
Não preenchimento dos Requisitos Habilitação						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações.
--------------	--



DANO	Impossibilidade de contratação de artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.		
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer diálogo com o responsável do artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	RESPONSÁVEL	Gestão da Secretaria de TURISMO, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Diretoria de Contratos.

RISCO 03						
Propostas financeiras sem as devidas composições de custos						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.		
DANO	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21		
AÇÃO PREVENTIVA	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	RESPONSÁVEL	Gestão da Secretaria de TURISMO, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

FASE DE ANÁLISE	Execução Contratual
------------------------	---------------------

RISCO 07						
Atrasos de horários de apresentação						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X



CAUSA	Descumprimento de horários acordados para apresentação;		
DANO	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.		
AÇÃO PREVENTIVA	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de TURISMO, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.

RISCO 08						
Não Comparecimento do Artista						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Problemas de logística implicando na ausência de artistas ou impossibilidade de comparecer ao evento na data acordada previamente ou casos fortuitos ou de força maior que impeça o a realização da apresentação contrata.		
DANO	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.		
AÇÃO PREVENTIVA	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de TURISMO, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.

Este estudo identificou as hipóteses dos riscos na contratação, avaliou e mitigou possíveis obstáculos e problemas que podem surgir durante a fase preliminar, fase externa de divulgação e seleção do fornecedor, além de mensurar hipóteses de problemas durante a execução contratual.



Este mapa de Riscos deverá ser revisado periodicamente, acompanhado pela Gestora e fiscal de contratos, adaptando-o para suprir as necessidades de contingências aqui omissas e não observadas preliminarmente, contudo, sem alterar as restrições e previsões contratuais anteriormente impostas.

Responsável pela Análise:

LARYSSA DE OLIVEIRA SIQUEIRA TEIXEIRA

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
Baixa	Pequena possibilidade de ocorrer.	Alta	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo.
Média	Provável que ocorra em várias circunstâncias.	Média	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo.
Alta	Deve ocorrer em algum momento.	Baixa	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo.